



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU

## IMPrensa ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Abilio Pereira,  
232 - Centro

##### Telefone



77 3682-2122

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00 e  
das 14:00 às 17:00

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO N.º 092 DE 06.11.2023
- DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO N.º 095 DE 10.11.2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU**

PRAÇA ABÍLIO PEREIRA, 232

Centro

IUIU - BA

CNPJ: 16.416.158/0001-87

Decreto Nº 092

06/11/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 360.000,00( Trezentos e Sessenta Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IUIU, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 346.

**DECRETA:**

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

<b>01.03.</b>	<b>SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEAF</b>		
2050	ENCARGOS ESPECIAIS - PASEP, SENTENÇAS E DÍVIDA PÚBLICA		
3.1.9.0.91.00.0000	Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	20.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>20.000,00</b>
2084	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEAF		
3.3.9.0.34.00.0000	OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRAT	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	340.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>340.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>360.000,00</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>360.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 360.000,00

**Dotações Anuladas**

<b>01.03.</b>	<b>SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEAF</b>		
2084	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEAF		
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	20.000,00
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17530000 REC. Prov. de Taxas, Contribuições	340.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>360.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>360.000,00</b>
		<b>Valor Total Anulado R\$</b>	<b>360.000,00</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU**

PRAÇA ABÍLIO PEREIRA, 232

Centro

IUIU - BA

CNPJ: 16.416.158/0001-87

---

IUIU, 06 de novembro de 2023

---

REINALDO BARBOSA DE GÓES

Prefeito

CPF.: 608.929.435-72

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU**

PRAÇA ABÍLIO PEREIRA, 232

Centro

IUIU - BA

CNPJ: 16.416.158/0001-87

Decreto Nº 095

10/11/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 167.690,69( Cento e Sessenta e Sete Mil Seiscentos e Noventa Reais e Sessenta e Nove Centavos), para fins que se especifica e dá outras

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IUIU, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 346.

**DECRETA:**

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

<b>01.09.</b>	<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA</b>		
1018	PAVIM. E CONSTRUÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS		
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	17063110 Transferência da União-Emenda Par	167.690,69
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>167.690,69</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>167.690,69</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>167.690,69</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso II.

Inciso: II - Suplementação por excesso de arrecadaç R\$ 167.690,69

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

IUIU, 10 de novembro de 2023

---

**REINALDO BARBOSA DE GÓES**

Prefeito

CPF.: 608.929.435-72